



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° .679, de 08 de outubro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições e, no cumprimento ao que determina a Lei Municipal n° 143, de 14 de outubro de 1999 e considerando o Inciso X § 1° do artigo 2° da Lei Municipal n°. 254, de 22 de agosto de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - A partir de 23 de setembro de 2010, o Conselho Municipal de Educação passa a ter a seguinte composição:

**I - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

- Diva Aparecida de Almeida Alves - Presidente do CME

**II - Departamento da Estrutura da Secretaria**

- Franciene Maria Ezequiel - Titular

- Adriana Maria Fontes Sauka - Suplente

**III - Divisões do Departamento de Educação**

- Franciane Machado Lovatini - Titular

- Leila Maria Luz de Paiva - Suplente

**IV - Diretores ou Dirigentes das Escolas Municipais**

- Maria Cláudia da Fonseca - Titular

- Alvair Mazilli Jerônimo - Suplente

**V - Equipe Pedagógica das Unidades Escolares**

- Alba Valéria Vilela Teixeira - Titular

- Mariângela Torres Devezas Fonseca - Suplente

**VI - Professores Municipais**

- Aline de Moura Souza - Titular

- Claudia Improta Silva - Suplente

**VII - Representante da Fundação de Saúde de Rio Claro**

- Henrique Carlos de Oliveira - Titular

- Deise Cardoso Quintino - Suplente

**VIII - Representante da OAB**

- Arnaldo Lemos Magalhães - Titular

- Vinícius Calmon Barbosa - Suplente

**IX - Representante do Conselho Tutelar**

- Adilson da Silva Pereira - Titular
- Dayse Aparecida de Oliveira - Suplente

**X - Representante da Pastoral Familiar**

- Elza Pegas Barbosa - Titular
- Sebastião Couto Barbosa - Suplente

**XI - Entidades Religiosas**

- Sueli Pereira dos Anjos Souza - Titular
- Maria José Barbosa de Oliveira - Suplente

**XII - Professores Estaduais**

- José Roberto de Araújo - Titular
- Ana Paula da Silva Nascimento - Suplente

**XIII - Representante de Pais de Alunos**

- Ivan de Moura Portugal - Titular
- Lúcia Alberto da Silva - Suplente

**XIV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

- Suellen de Souza Chagas - Titular
- Luciano Pereira - Suplente

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2010.

Rio Claro - RJ, 08 de outubro de 2009.

  
RAUL MACHADO  
Prefeito